DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO Nº 083/2019
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica excluido a letra b) do subitem 9.1.4 do Edital.

b) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 27 de junho de 2019

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

PREGOEIRO

Resolução 08 de 27 de Junho de 2019

Aprova o Plano de Ação para o cofinanciamento de recursos do governo federal para o Sistema Único de Assistência Social - 2019 - SUAS – WEB.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo federal para as ações do Sistema Único de Assistência Social através do sistema fundo a fundo referente ao ano de 2019 conforme apresentado pelo Órgão gestor e preenchido no SUAS WEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva Presidente

Resolução 09 de 27 de Junho de 2019

Aprova a abertura e alteração do PMAS – WEB referente ao cofinanciamento da Proteção Social Média Complexidade.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura e alteração do PMAS – WEB referente ao cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial – Média Complexidade a partir de agosto de 2019 conforme segue:

I – Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa LA/PSC: Retirar o valor de R$ 6.500,00 referente as parcelas de agosto a dezembro/2019.

II – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI: Incluir o valor de R$ 6.500,00 nas parcelas do período de agosto a dezembro/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Resolução 10 de 27 de Junho de 2019

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2019.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Deliberação do CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social nº 11 de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 22 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único – Serão realizados encontros preparatórios com os usuários dos Serviços/Programas Socioassistenciais.

Art. 3º - O tema da Conferência será “Assistência Social é um direito: Evolução e Desafios do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”.

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Fica o Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela organização da Conferência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de até 230 (duzentos e trinta) exames de Ressonância Magnética para atender as demandas das Unidades Básicas da rede Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa CENTRO REGIONAL DE IMAGEM DE JALES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 16.971.107/0001-17 com o valor global de R$ 80.340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta reais).

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que inicie a execução dos serviços licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO